



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Análise da Gestão Fiscal

**Informações Administrativas,
Contábeis e Financeiras
referente ao 2º Quadrimestre de
2023**

(Resumo)

Controle Interno de Guamiranga



MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Memorando Nº. 15/2023/CI

RESUMO GERAL

Considerando o art. 31 da Constituição Federal de 1988 onde diz que *“a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da Lei”*.

Considerando o art. 70 da CF/1988 onde ressalta que *“a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”*.

Considerando o art. 74 da CF/1988 onde *“Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de”*:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária [...]”.

Considerando a Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 em seu art. 59 onde diz que *“o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar [...]”*

Considerando a Lei Municipal nº. 354 de 18/12/20017 que *“dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Guamiranga, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000”*.

Considerando o Plano de Trabalho do setor, versão 01 de 31/12/2020, com planejamento para execução, controle e fiscalização do Município, Câmara Municipal e FunPrev no exercício de 2023;

APRESENTO o resumo das atividades e relatórios administrativos, orçamentários e financeiros do Município de Guamiranga elaborados e fiscalizados pelo Setor de Controle Interno referente ao **2º quadrimestre de 2023**.



SUMÁRIO

1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2 – LEIS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2023.....	5
3 – METAS FISCAIS DE 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.....	6
4 – ARRECADAÇÃO	6
5 – DESEMBOLSO.....	9
6 – CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO	12
7 – RESULTADO DAS FONTES LIVRES.....	14
6 – LIMITES CONSTITUCIONAIS: EDUCAÇÃO E SAÚDE.....	21
7 – DESPESAS COM PESSOAL.....	22
8 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24
9 – INVESTIMENTOS.....	25
10 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	25
11 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	26
12 – LICITAÇÕES MUNICIPAIS	26
13 – ACOMPANHAMENTO DA LOA	27
14 – PUBLICAÇÕES DA LRF 101/2000	27
15 – AGENDA DE OBRIGAÇÕES	28
16 – FUNPREV.....	29
16.1 – LICITAÇÕES DO FUNPREV	32
16.2 – PENDÊNCIAS NO CADPREV	32
17 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA	34
17.1 – LICITAÇÕES DO LEGISLATIVO	35
18 – CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	36



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Lei de Criação: Lei nº. 11.203 de 16/11/1995.

Instalado em 01/01/1997, o município está em sua 7ª gestão.

Gestão Atual: Marcelo Leite (01/01/2021 a 31/12/2024).

População estimada de 2019: 8.739

(<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=84435>).

Área territorial: 243,549 m²

LOCALIZAÇÃO



FONTE: IPARDES

LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

POSIÇÃO GEOGRÁFICA - 2019

POSIÇÃO GEOGRÁFICA	INFORMAÇÃO
Altitude (metros)	801
Latitude	25 ° 11 ' 29 " S
Longitude	50 ° 48 ' 17 " W

FONTE: IBGE

GRAU DE URBANIZAÇÃO - 2010

Grau de Urbanização	28,30	%
---------------------	-------	---

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM) - 2010

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	0,669	
IDHM - Longevidade	0,804	
Esperança de vida ao nascer	73,26	anos
IDHM - Educação	0,568	
Escolaridade da população adulta	0,31	
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,76	
IDHM - Renda	0,657	
Renda per capita	478,34	R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	325	
Classificação nacional	2.691	

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

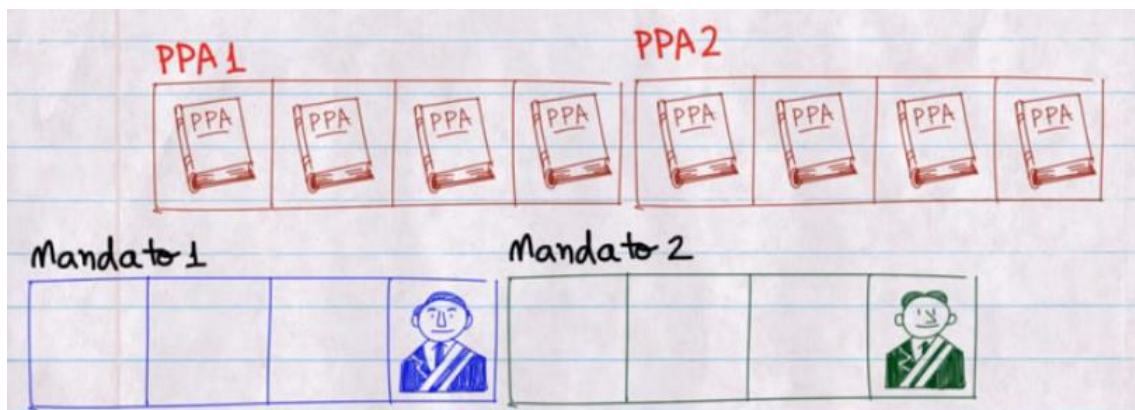
NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

(1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.



2 – LEIS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O PPA (Plano Pluri Anual) vigente para o exercício de 2023 foi aprovado por meio da Lei nº. 941/2021 com vigência a partir de 2022 a 2025. É plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo município ao longo de um período de quatro anos, com início no 2º (segundo) ano da gestão atual até o 1º (primeiro) ano da gestão posterior.



A LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, diretriz para a elaboração da Lei do Orçamento, foi aprovada por meio da Lei nº. 963/2022. É elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.

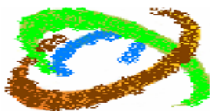
A LOA – Lei Orçamentária Anual estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deva ser votado e aprovado até o final de cada ano. A LOA aprovada para o exercício de 2023 é a Lei nº. 980/2022 tendo a seguinte textualização:

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 1º - O Orçamento do Município de GUAMIRANGA, para o exercício de 2022 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 54.000.000,00 (Cinquenta e quatro milhões), discriminados pelos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....	49.500.000,00
Receita Tributária.....	3.085.000,00
Receita de Contribuições.....	1.370.000,00
Receita Patrimonial.....	3.372.500,00
Receitas de Serviços.....	40.000,00
Transferências Correntes.....	41.632.500,00
Receitas Correntes Intraorçamentária.....	2.000.000,00
Total.....	54.000.000,00
Redutoras do FUNDEB.....	-7.007.600,00



ICIG - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - As despesas do orçamento fiscal ficam fixadas em R\$ 54.000.000,00 (Cinquenta e quatro milhões), distribuídos da seguinte forma:

I – Executivo Municipal	45.825.000,00
II – Legislativo Municipal	1.680.000,00
III – Fundo de Previdência.....	6.495.000,00
TOTAL.....	54.000.000,00

3 – METAS FISCAIS DE 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023

Pelo que foi verificado e demonstrado, o Município está cumprindo com suas obrigações em todas as áreas avaliadas, demonstrando assim a regularidade. Todas as informações referentes à regularidade da gestão fiscal foram apresentadas, por este setor, em audiências públicas de metas fiscais, conforme art. 9º, § 4º da LRF 101/2000, na Câmara Mun. de Guamiranga perante a Comissão de Finanças e Orçamento.

Período	Data de realização
3º Quadrimestre 2019	17/02/2020
1º Quadrimestre 2020	25/05/2020
2º Quadrimestre 2020	28/09/2020
3º Quadrimestre 2020	22/02/2021
1º Quadrimestre 2021	31/05/2021
2º Quadrimestre 2021	27/09/2021
3º Quadrimestre 2021	23/02/2022
1º Quadrimestre 2022	30/05/2022
2º Quadrimestre 2022	26/09/2022
3º Quadrimestre 2022	27/02/2023
1º Quadrimestre 2023	29/05/2023
2º Quadrimestre 2023	25/09/2023

Obs: As Atas e as apresentações estão disponíveis na página do município na internet: Portal de transparência – Geral – Audiência Pública e também na página do *facebook* da Câmara Municipal de Guamiranga

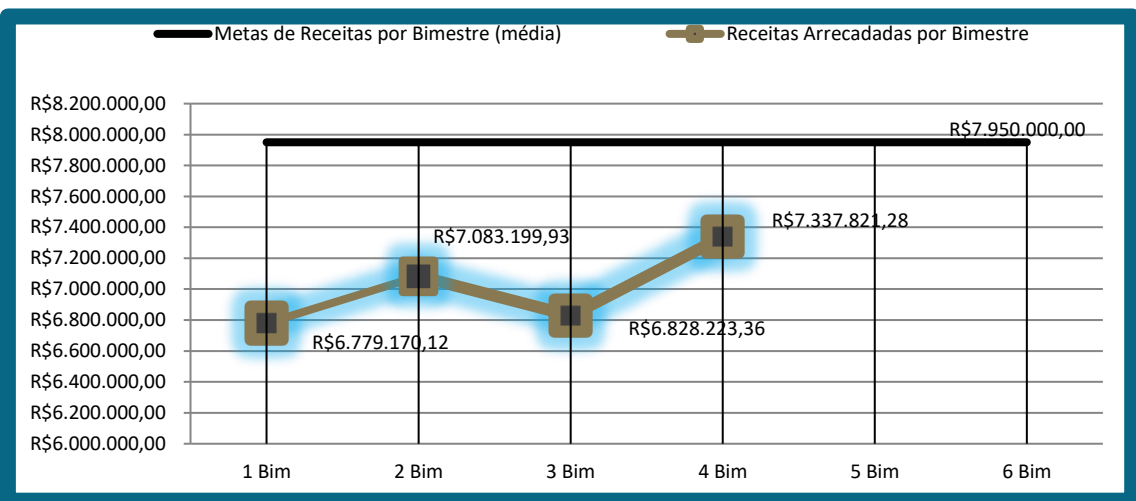
4 – ARRECADAÇÃO

Na LOA (Lei Orçamentária Anual 2023) estava previsto um total de arrecadação municipal de R\$ 47.700.000,00, correspondendo a R\$ 7.950.000,00 por bimestre. Observou-se que a arrecadação efetiva em 2023 foi de R\$ 28.028.414,69, demonstrando que a arrecadação ficou abaixo do que havia sido previsto para o período, sendo que obteve um déficit na arrecadação de R\$ 3.771.585,31, ou seja, a meta alcançada foi de 88,14% da previsão inicial.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

METAS DE ARRECAÇÃO 2º QUADRIMESTRE DE 2023		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ 30.133.333,33
2	RECEITAS DE CAPITAL PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ 1.666.666,67
3	TOTAL DAS METAS DE ARRECAÇÃO PREVISTA PARA O PERÍODO	R\$ 31.800.000,00
4	RECEITAS CORRENTES ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 22.142.707,40
5	RECEITAS DE CAPITAL ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 5.885.707,29
6	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 28.028.414,69
7	SUPERÁVIT ARRECAÇÃO	-R\$ 3.771.585,31
8	PERCENTUAL	88,14%

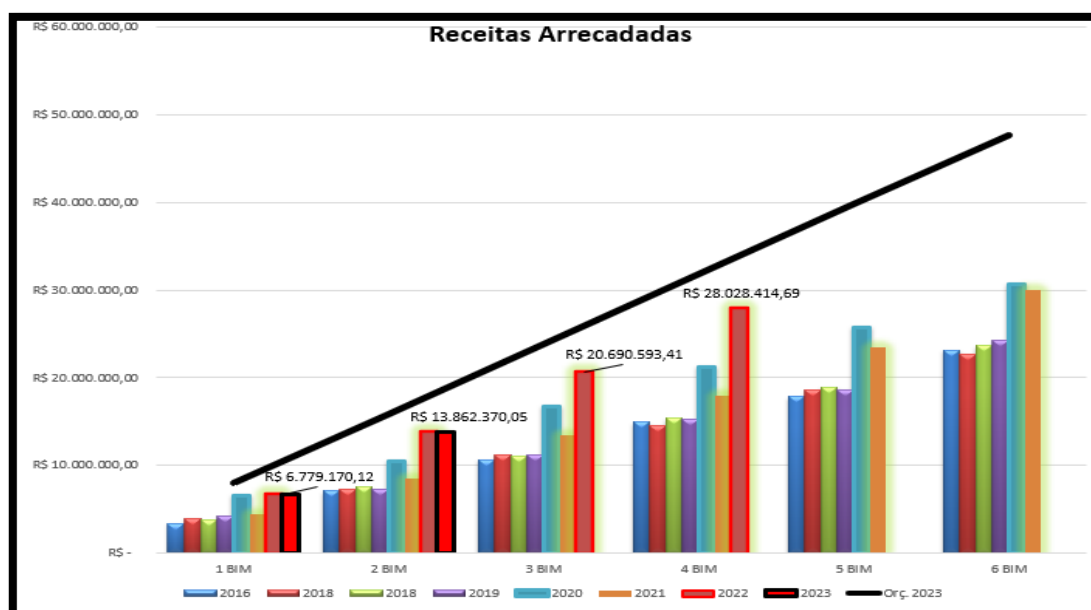
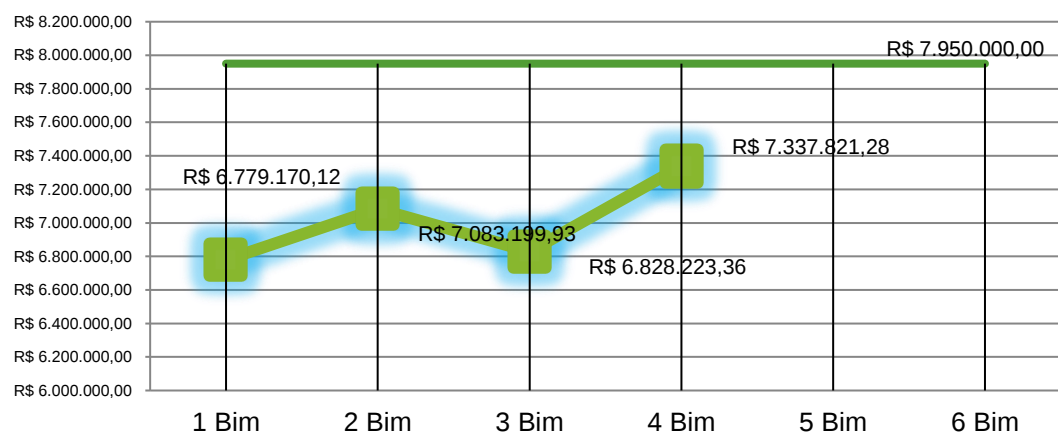




BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 2023

	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS	
1	RECEITAS CORRENTES	R\$ 45.200.000,00	R\$ 22.142.707,40	%
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 3.085.000,00	R\$ 1.231.390,90	4,39%
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 170.000,00	R\$ 87.461,20	0,31%
1.3	RECEITAS PATRIMONIAL	R\$ 272.500,00	R\$ 333.020,85	1,19%
1.4	RECEITAS AGROPECUÁRIA	R\$ -	R\$ -	0,00%
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	0,00%
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 40.000,00	R\$ 3.100,00	0,01%
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 41.632.500,00	R\$ 20.429.542,74	
1.7	Transf. União	R\$ 22.560.500,00	R\$ 11.363.931,21	40,54%
1.7	Transf. Estado	R\$ 12.272.000,00	R\$ 5.823.644,68	20,78%
1.7	Transf. Outras Instituições Públicas (Fundeb)	R\$ 6.800.000,00	R\$ 3.241.966,85	11,57%
1.8	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ 58.191,71	0,21%
2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.500.000,00	R\$ 5.885.707,29	21,00%
3	TOTAL	R\$ 47.700.000,00	R\$ 28.028.414,69	100,00%

— Metas de Receitas por Bimestre (média)
■ Receitas Arrecadadas por Bimestre



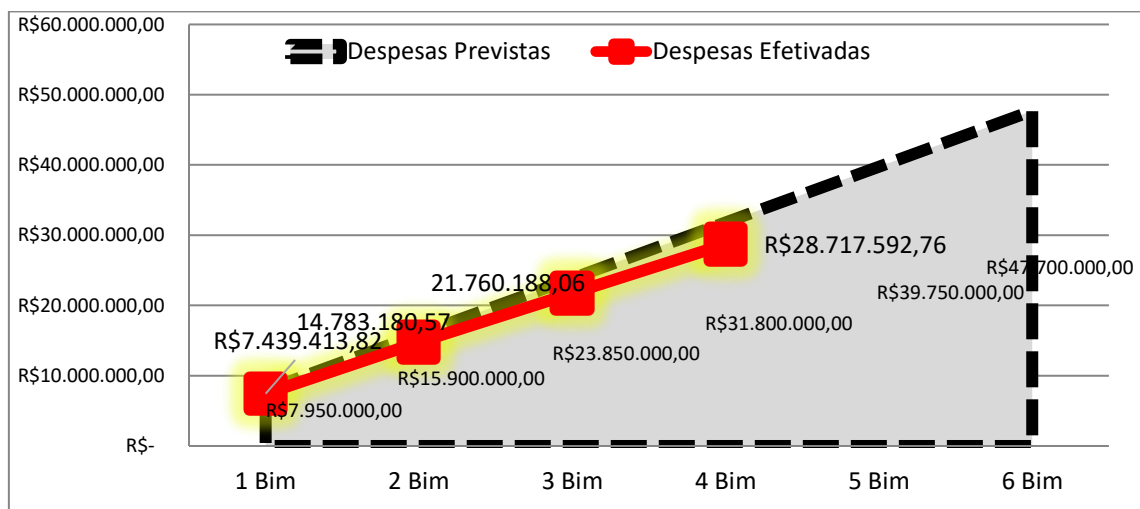
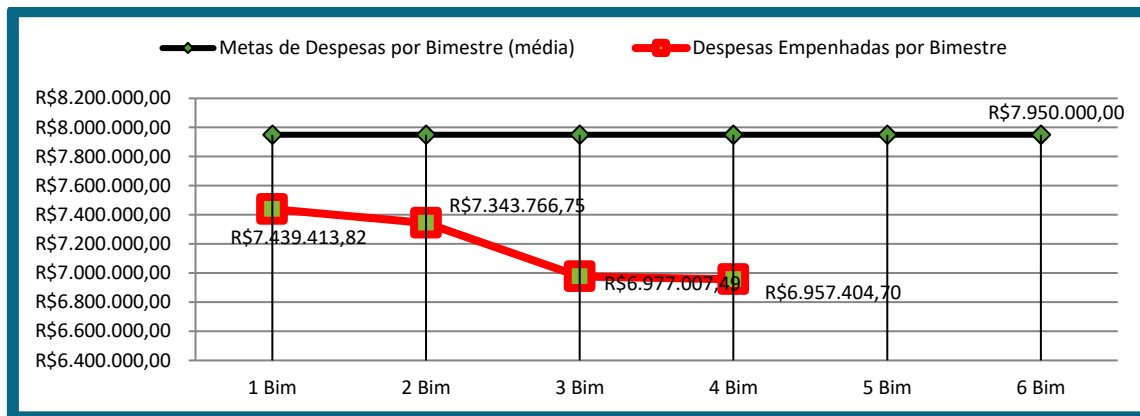


Cabe observar que os montantes maiores de receitas do Município são oriundos de transferências correntes, sendo FPM, ICMS, IPVA entre outros que correspondem a 72,89% do total de receitas.

5 – DESEMBOLSO

Com relação ao desembolso do Município, estava fixada uma despesa total de R\$ 47.700.000,00, ou seja, R\$ R\$ 7.950.000,00 por bimestre. Verificou-se que a despesa executada no período foi de R\$ 28.717.592,76. Valor este abaixo do limite fixado para o período em 2023, com uma diferença de R\$ 2.952.407,24, ou seja 90,68% da meta.

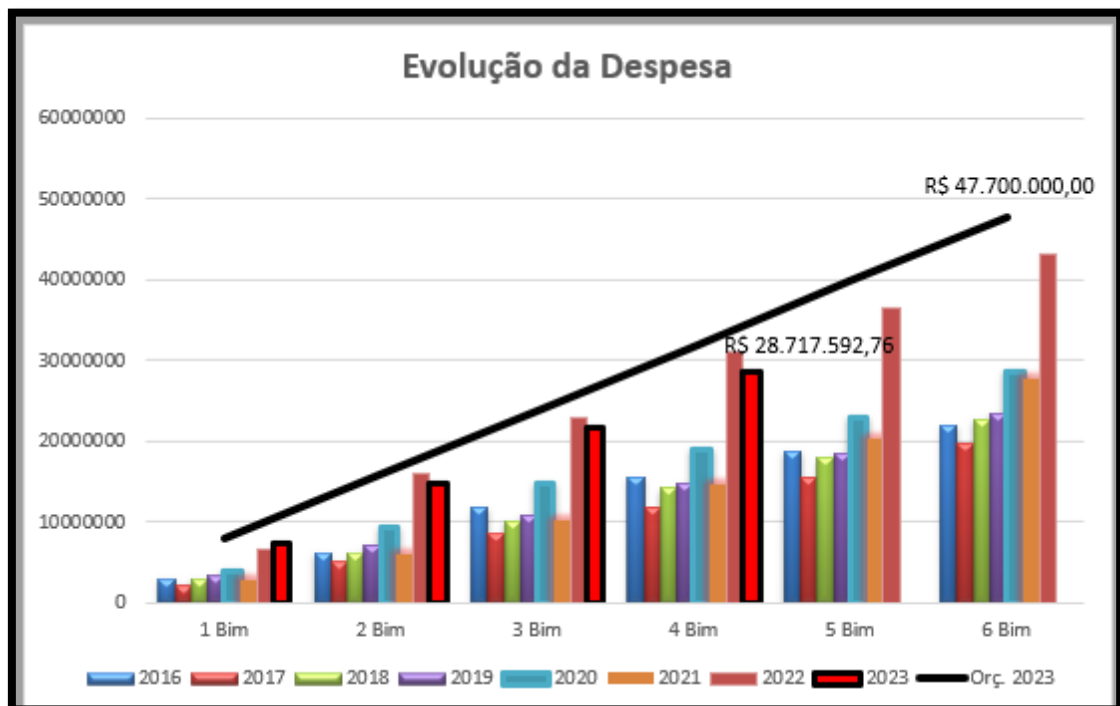
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2º QUADRIMESTRE DE 2023		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DESPESAS CORRENTES PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ 26.858.266,67
2	DESPESAS DE CAPITAL PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ 4.661.733,33
3	Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
4	TOTAL DO DESEMBOLSO PREVISTO PARA O PERÍODO	R\$ 31.670.000,00
5	DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS	R\$ 21.864.135,51
6	DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS	R\$ 6.853.457,25
7	TOTAL DA DESPESA EMPENHADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 28.717.592,76
8	RESULTADO ALCANÇADO	-R\$ 2.952.407,24
9	PERCENTUAL	90,68%

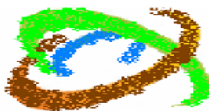




UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

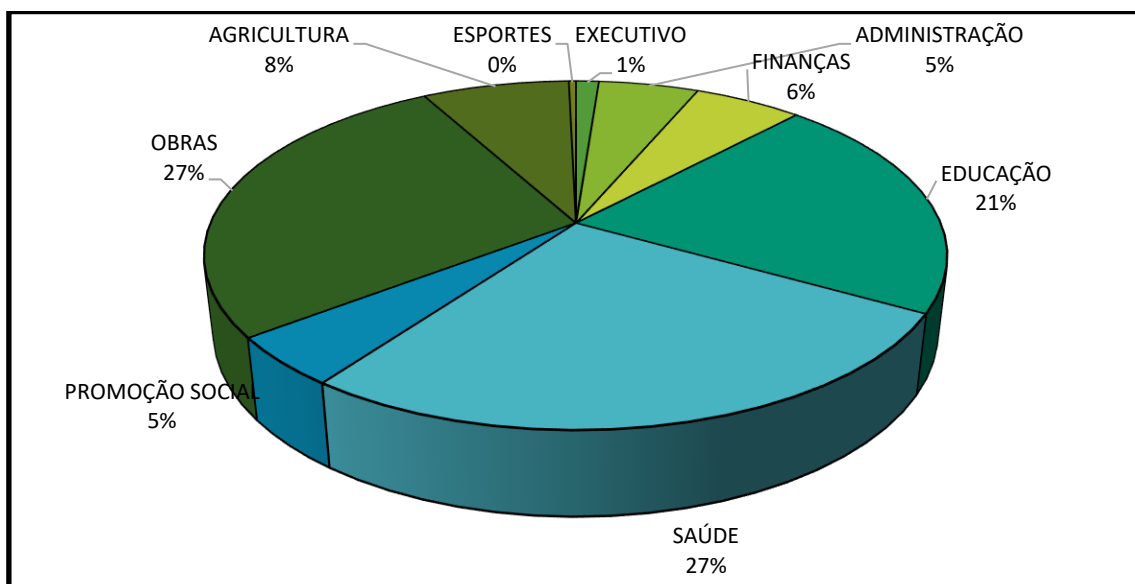
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		38.877.400,00	39.333.247,28	21.864.135,51	20.979.884,46	18.482.252,07	17.469.111,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.840.450,00	19.773.642,92	9.909.977,36	9.909.977,36	8.610.957,43	9.863.665,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.000.000,00	942.389,63	511.459,81	511.459,81	501.459,81	430.929,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.036.950,00	18.617.214,73	11.442.698,34	10.558.447,29	9.369.834,83	7.174.516,39
DESPESAS DE CAPITAL		6.722.600,00	10.571.834,77	6.853.457,25	6.843.953,52	6.765.497,96	3.718.377,52
INVESTIMENTOS		5.721.600,00	9.608.445,15	6.355.735,28	6.346.231,55	6.267.775,99	3.252.709,87
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.001.000,00	963.389,62	497.721,97	497.721,97	497.721,97	465.667,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		45.825.000,00	50.130.082,05	28.717.592,76	27.823.837,98	25.247.750,03	21.412.489,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI) +		45.825.000,00	50.130.082,05	28.717.592,76	27.823.837,98	25.247.750,03	21.412.489,29
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.875.000,00	1.652.828,85	0,00	204.576,71	2.780.664,66	1.652.828,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (X) = (VIII) + (IX)		47.700.000,00	51.782.910,90	28.717.592,76	28.028.414,69	28.028.414,69	23.065.318,14





DESPESAS FUNÇÃO ATÉ 31/08/2023

	DESPESAS	DESPESA EMPENHADA	% EMPENHADAS
1	DESPESAS	R\$ 28.717.592,76	
1	LEGISLATIVA		0,00%
3	EXECUTIVO	R\$ 342.154,12	1,19%
4	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.494.444,06	5,20%
5	FINANÇAS	R\$ 1.616.823,01	5,63%
6	EDUCAÇÃO	R\$ 6.068.687,06	21,13%
7	SAÚDE	R\$ 7.719.700,79	26,88%
8	PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 1.322.148,48	4,60%
9	OBRAS	R\$ 7.853.886,31	27,35%
10	AGRICULTURA	R\$ 2.193.216,18	7,64%
11	ESPORTES	R\$ 106.532,75	0,37%
2	RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$ -	0,00%
3	TOTAL DA DESPESA	R\$ 28.717.592,76	100%

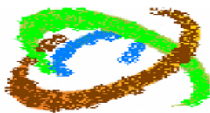


Analisando o relatório, nota-se que os montantes maiores das despesas são dos setores de Saúde (27), Obras (27) e Educação (21%), seguindo pelas demais secretarias. Importante se atentar para que as dotações orçamentárias não estejam comprometidas para as obrigações futuras, principalmente as despesas pontuais do Município.

Restos a pagar de 2022 - Geral

SALDO EM 31/08/2023			
	Processado	Não Processado	Total
	R\$ 555.159,55	R\$ 36.802,56	R\$ 591.962,11

Para verificação do limite das disponibilidades financeiras, obedecidas as respectivas vinculações acima citadas para inscrição em RESTOS A PAGAR, serão considerados os seguintes procedimentos:



1. o saldo de EMPENHOS LIQUIDADOS será inscrito em RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;

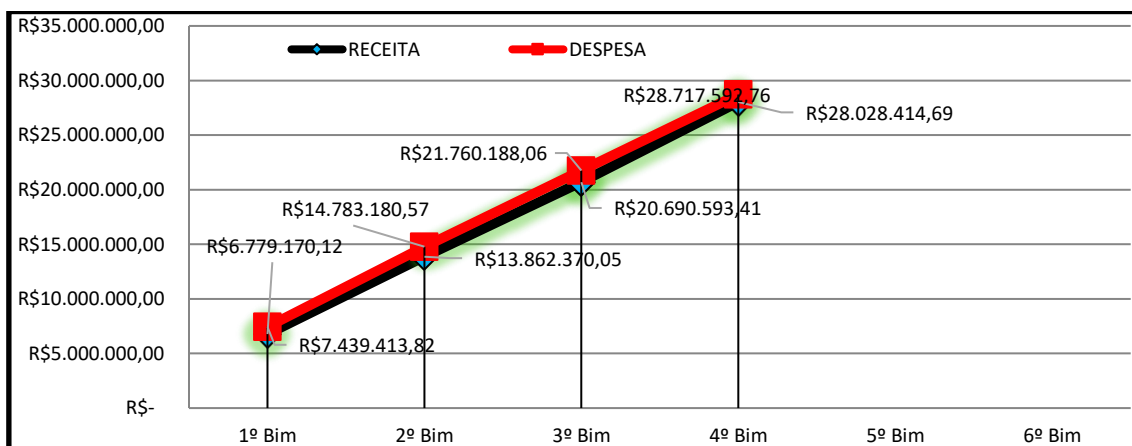
2. o saldo de EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS somente será inscrito em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no limite das disponibilidades financeiras existentes, excluída a parcela já comprometida com RESTOS A PAGAR PROCESSADOS de exercícios anteriores, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS do exercício e RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS de exercícios anteriores.

O saldo de EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS e não inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS deverá ser estornado dentro do respectivo exercício, com a consequente reversão à dotação orçamentária, conforme o disposto no art. 38 da Lei Federal 4.320/1964.

6 – CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

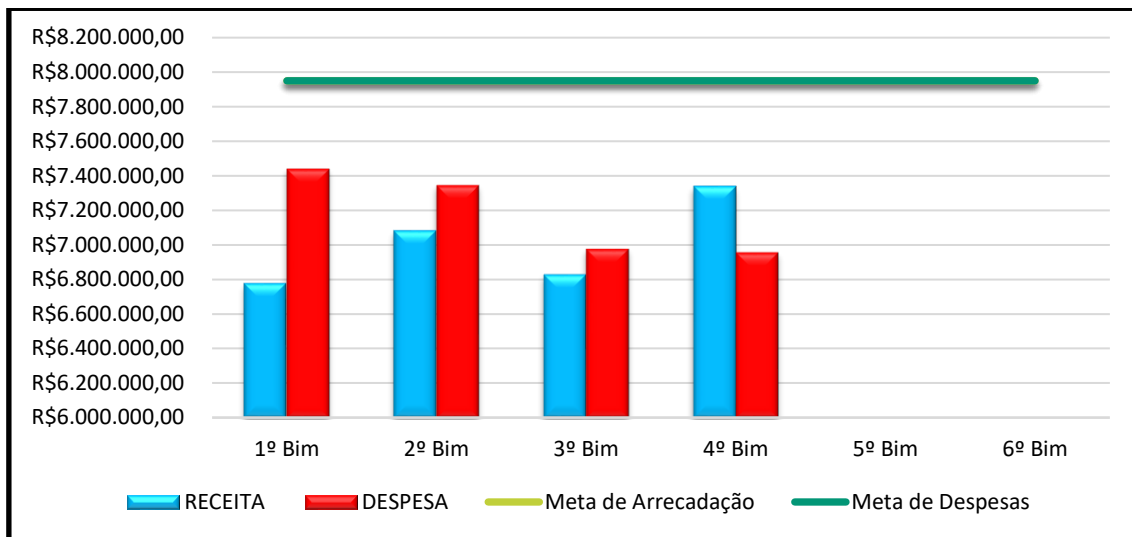
Pelo que foi analisado, há um desequilíbrio entre receitas e despesas no exercício de 2023, onde ficou evidenciado um déficit (saldo negativo) de **-R\$ 689.178,07** de todas as fontes de recursos (livres e vinculadas), evidenciando que foram realizadas despesas muito além do que fora arrecadado, ressaltando que nesta comparação é evidenciado somente a execução no exercício de 2023, sem levar em consideração os restos a pagar ou saldos financeiros de 2022.

CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO ATÉ 08/2023		
ORDEN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES ARRECADADA	R\$ 22.142.707,40
2	RECEITAS DE CAPITAL ARRECADADA	R\$ 5.885.707,29
3	TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	R\$ 28.028.414,69
4	DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS	R\$ 21.864.135,51
5	DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS	R\$ 6.853.457,25
6	TOTAL DA DESPESA EMPENHADAS	R\$ 28.717.592,76
7	RESULTADO VERIFICADO (SALDO)	-R\$ 689.178,07
8	QUOCIENTE VERIFICADO	102,46%





ICI - CONTROLE INTERNO DE GUARANI

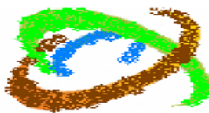


Vale ressaltar que é necessário que seja dada atenção especial ao que menciona o art. 42 da LRF 101/2000 onde esclarece que “Contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

É expressa, portanto, a impossibilidade de realização de despesas sem a existência de contrapartida financeira, uma vez que todas as despesas realizadas no período compreendido entre maio e dezembro não pagas até o último dia útil do exercício, serão apuradas e consideradas pelo Tribunal de Contas, por ocasião do exame e apreciação da Prestação de Contas Anual. Vale ressaltar que a obrigação de pagar surge com o cumprimento do objeto pactuado, ou seja, com a liquidação da despesa.

MONTANTE DE DESPESAS A PAGAR				
	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A Pagar (E - P)
Despesas Correntes	R\$ 21.864.135,51	R\$ 20.979.884,46	R\$ 18.482.252,07	R\$ 3.381.883,44
Despesas de Capital	R\$ 6.853.457,25	R\$ 6.843.953,52	R\$ 6.765.497,96	R\$ 87.959,29
Total Despesas Correntes	R\$ 28.717.592,76	R\$ 27.823.837,98	R\$ 25.247.750,03	R\$ 3.469.842,73

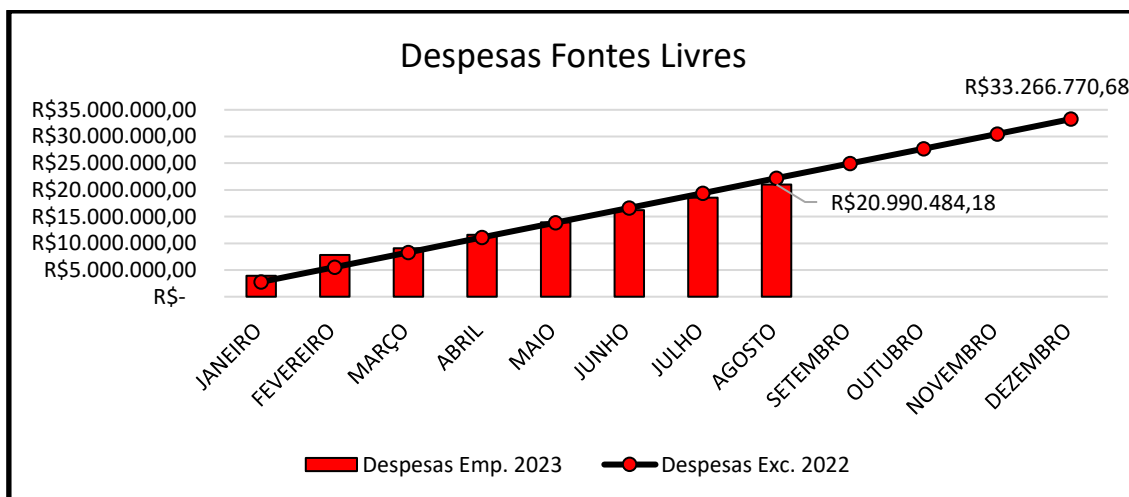
Embora a LC 173/2020 tenha flexibilizado várias obrigações nos casos de calamidade pública, isto não aconteceu em relação às **previsões do art. 42**, que continua valendo plenamente, assim como as penalidades para o seu descumprimento, excetuando-se tão somente no caso de a assunção da obrigação decorrer de recursos arrecadados destinados ao combate à calamidade pública.



7 – RESULTADO DAS FONTES LIVRES

- 1) Conforme levantamento efetuado, observou-se um gasto elevado no início do exercício de 2023 das FONTES LIVRES, sendo que as despesas empenhas até 31/08/2023, corresponderam ao montante de R\$ 20.990.484,18, valor este correspondendo a 63,09% do montante das despesas empenhadas no exercício de 2022.

VALORES	dez/22	31/08/2023
FONTES LIVRES	R\$ 33.266.770,71	R\$ 20.990.484,18
FONTES VINC	R\$ 9.970.083,75	R\$ 7.727.108,58
	R\$ 43.236.854,46	R\$ 28.717.592,76

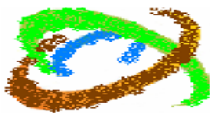


- a) É importante observar que as despesas empenhas nas FONTES LIVRES, estão ACIMA da média de empenhos de 2022, no geral as despesas estão praticamente iguais ao que fora efetivado no exercício anterior, conforme quadro abaixo.

MÉDIA	2022	31/08/2023
FONTES LIVRES	R\$ 2.772.230,89	R\$ 2.623.810,52
FONTES VINC	R\$ 830.840,31	R\$ 965.888,57
	R\$ 3.603.071,21	R\$ 3.589.699,10

- b) Vale ressaltar que em 2023, o percentual das despesas empenhadas nas Fontes Livres, corresponderam a 73%, enquanto que o restante, 27%, foram empenhados nas Fontes Vinculadas.

PERCENTUAL	2022	31/08/2023
FONTES LIVRES	77%	73%
FONTES VINC	23%	27%
	100%	100%



TCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

2) Levando em consideração somente as despesas empenhadas em 2023, FONTES LIVRES, no montante de R\$ 20.990.484,18, tem-se um saldo a pagar de R\$ 3.000.369,07.

a. Com relação aos restos a pagar de 2022, FONTES LIVRES, o saldo a pagar é de R\$ 549.819,32. Considerando todas as fontes, este valor a pagar de 2022 é de R\$ 591.962,11.

RP Fontes Livres/2022	R\$
0	R\$ 399.332,73
101	R\$ 122.543,02
102	R\$ 1.573,32
103	R\$ 3.769,93
104	R\$ 4.060,03
510	R\$ 18.540,28
	R\$ 549.819,32

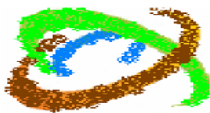
b. Com relação ao montante de despesas a pagar, vale uma observação sobre os repasses ao FunPrev (887-7), conforme demonstrado a seguir:

1. Contribuições Previdenciárias	
2. Alíquota Suplementar	
Restos a pagar de 2022	R\$ 458.827,79
Valores a pagar de 2023	R\$ 1.130.583,16
Total a pagar	R\$ 1.589.410,95

c. É importante ressaltar que o FunPrev está sem certidão negativa, CRP, desde 19/04/2022 e em situação IRREGULAR frente ao CADPREV. Outra importante observação é sobre a Prestação de Contas da Entidade referente ao exercício de 2022, onde em 1ª análise, o TCE/PR deu parecer sobre a IRREGULARIDADE das contas, antes as pendências da Entidade e divergências no Cálculo Atuarial. Necessidade urgente de resolver tal situação.

3) O montante a pagar das despesas, RP de 2022 e despesas empenhadas em 2023, com saldo em 31/08/2023, somente nas FONTES LIVRES; é de **R\$ 3.592.331,18.**

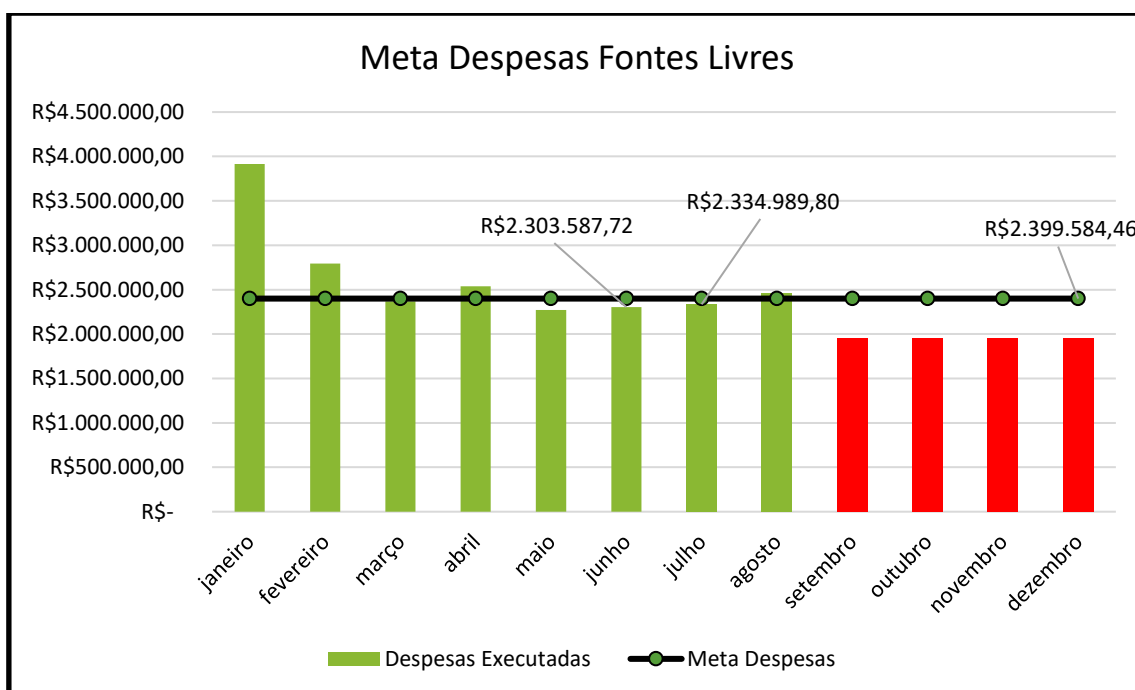
a. O montante de despesas a pagar, poderá ser quitada se houverem pagamentos mensais de no mínimo **R\$ 898.082,79**, a partir de 08/2023, desde que não haja acréscimos no montante do resultado deficitário.



- 4) Pela projeção de contingenciamento de despesas e limitação de empenho, conforme Decreto nº. 106/2023, tende haver uma diminuição drástica das despesas empenhadas nas Fontes Livres nos meses seguintes;
- a. Para haver equilíbrio nas contas do município; levando em consideração que as Receitas recebidas nas Fontes Livres, em tese, seguirão a mesma projeção (montante) de 2022; e levando em consideração que do montante de Receitas recebidas nas Fontes Livres, diminuindo as despesas pagas, houve um déficit no exercício de 2022 de R\$ 1.471.388,12, conforme demonstrado a seguir:

Despesas 2022	R\$	33.266.770,68
RP de 2022	R\$	1.471.388,12
Desp. a pagar de 2023	R\$	3.000.369,07
Meta de despesas	R\$	28.795.013,49
Média mensal	R\$	2.99.584,46

As despesas a partir de 09/2023, deverão ser diminuídas em no mínimo **R\$ 510.346,78** mensais até o final do exercício, levando em consideração o que foi efetivado no mês 08/2023. As despesas efetivadas nas Fontes Livres, a partir de 09/2023, deverão estar com valores de no máximo R\$ 1.951.132,33, valor este bem abaixo do valor empenhado no mês 08/2023, no valor de R\$ 2.461.479,11.

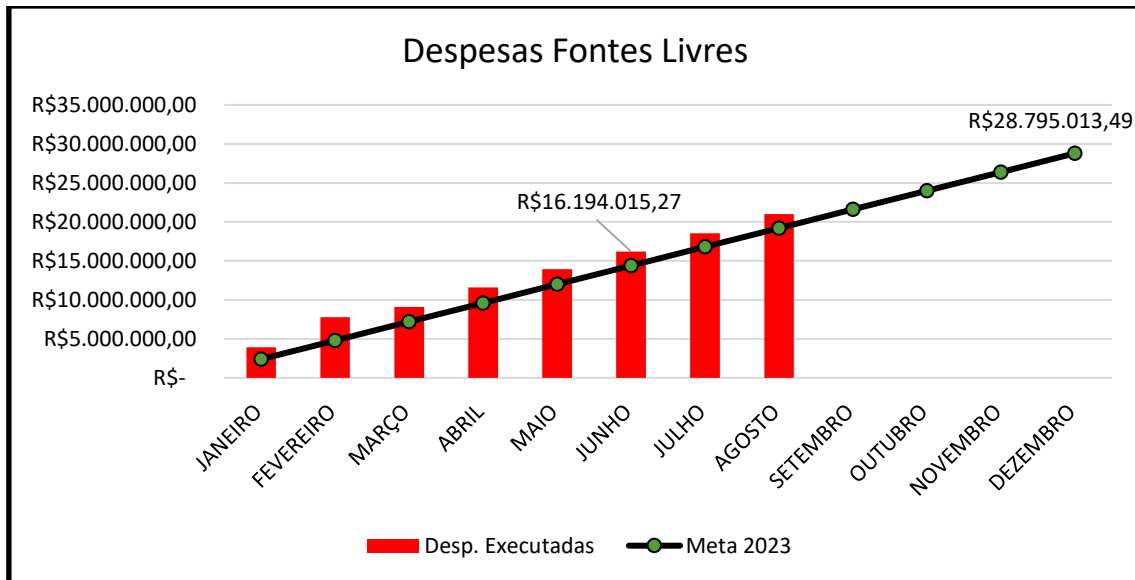


- b. A projeção de despesas a contar de 09/2023, deverão estar de acordo com o gráfico abaixo, levando em consideração o equilíbrio de



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

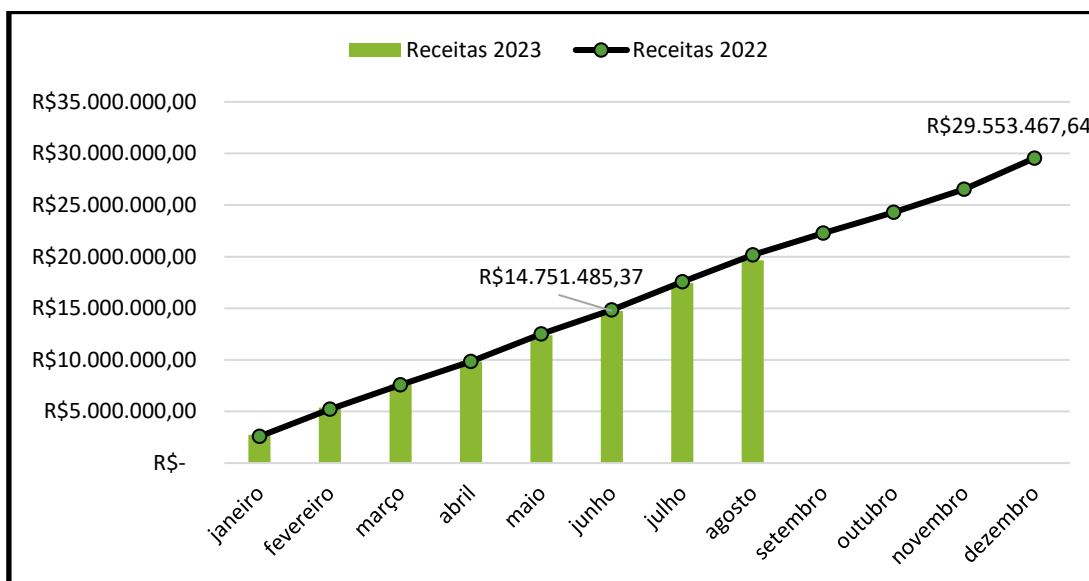
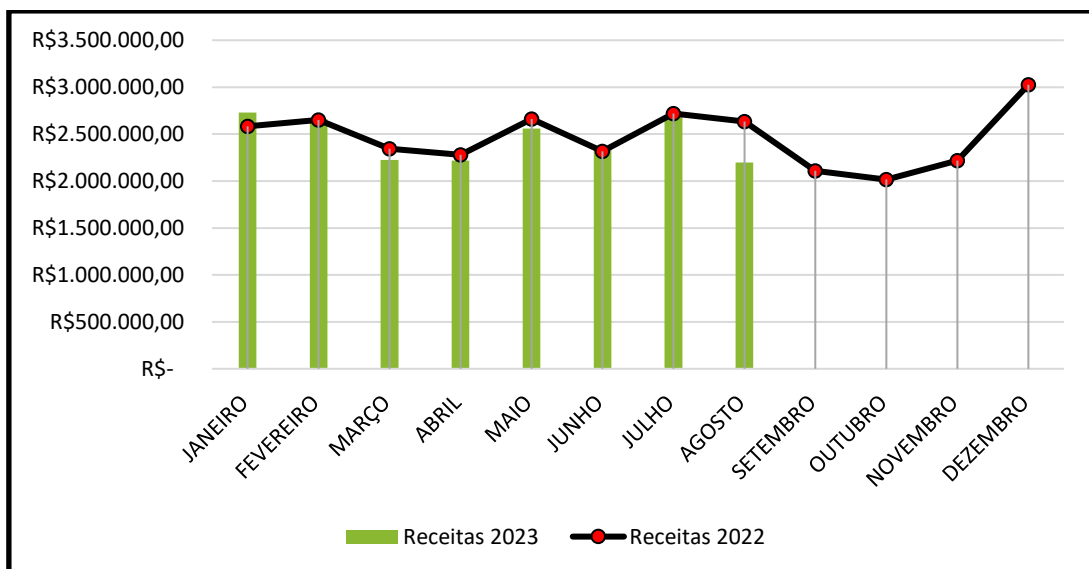
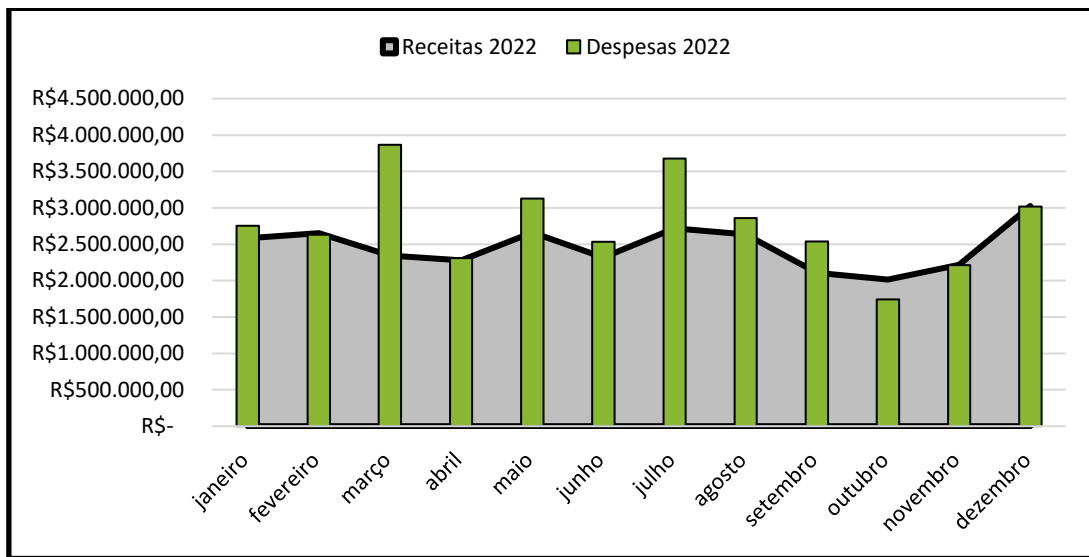
receitas e despesas nas Fontes Livres. Nesta projeção já estão descontados os saldos a pagar de 2022 e 2023, onde a linha ascendente corresponde a projeção ideal de despesas, sendo a meta de despesas de R\$ 28.676.741,63, já as colunas referem-se as despesas empenhadas no período.

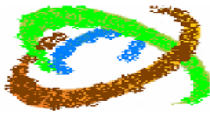


- c) Vale ressaltar, conforme demonstrado acima, as despesas efetivadas até 31/08/2023 estão acima da projeção de equilíbrio. Este parâmetro poderá ser usado pelos servidores mencionados no art. 9º do Decreto nº. 106/2023, onde estes realizarão os acompanhamentos das despesas do município nos próximos meses, verificando se está havendo a contenção de despesas, conforme art. 3º do mesmo Decreto e se estão sendo observados, na efetivação de despesas o que menciona o art. 2 e seus §.
- d) Importante ressaltar que a maioria das despesas empenhadas nas Secretarias são vinculadas as Fontes Livres, devendo neste caso uma atenção redobrada para que o município consiga cumprir com suas obrigações já contraídas e as que serão efetivadas nos próximos meses;
- 5) Conforme Decreto nº. 106/2023, observando o que menciona o art. 2º e 3º, com relação as despesas estarem de acordo com a arrecadação do Município, vale observar, como parâmetro, que no exercício de 2022, as despesas superaram em quase todos os meses o ingresso de receitas, conforme demonstrado abaixo, esse desequilíbrio pôde ser verificado através do montante de restos a pagar de 2022. Cabe observar que houve um montante considerável de superávit de 2021.

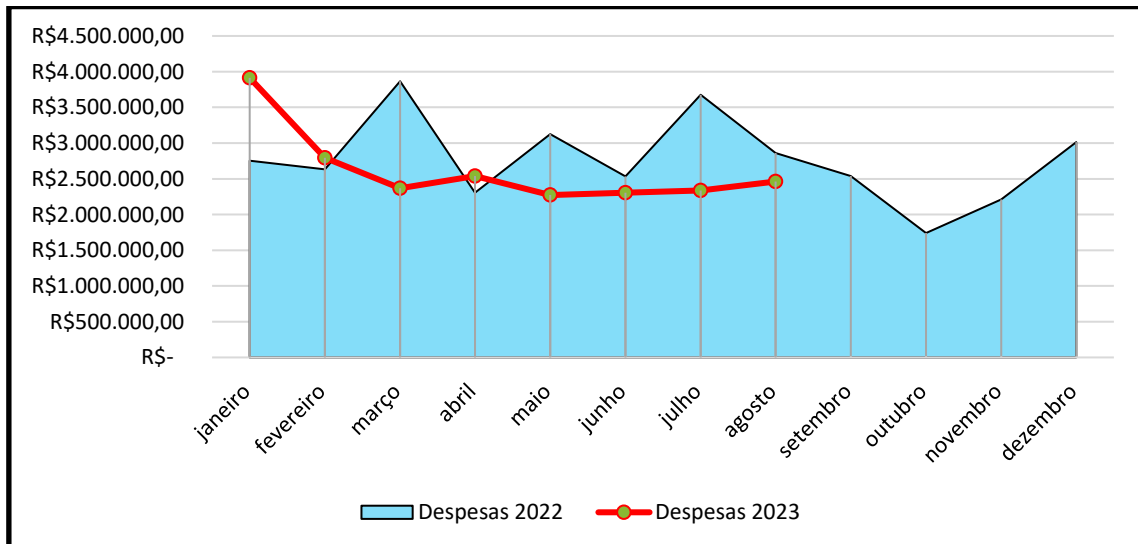
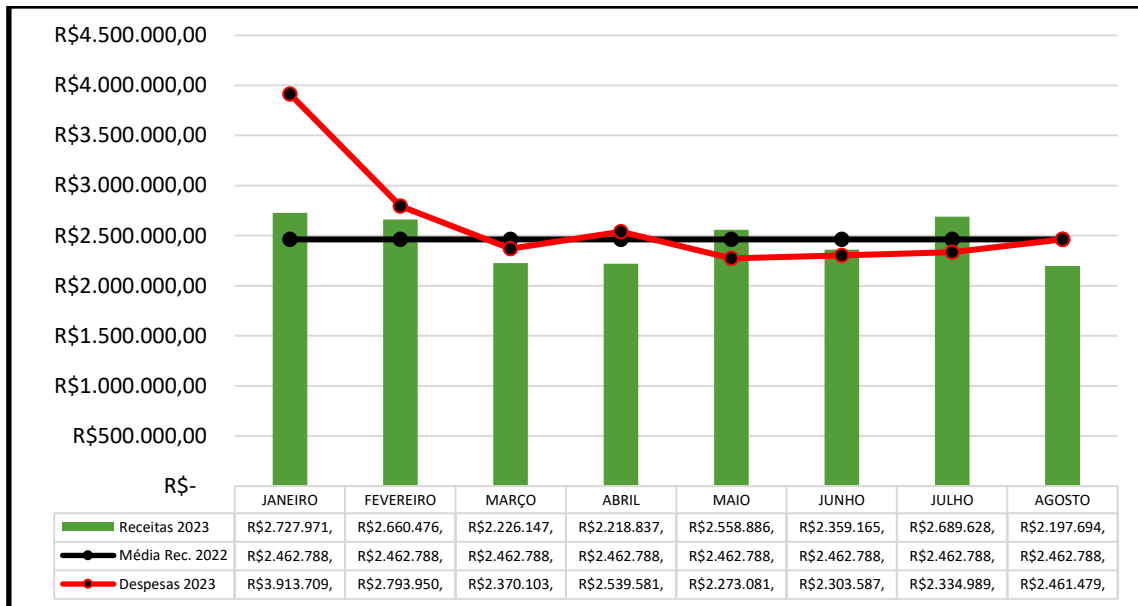


ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA





- i. É importante destacar que em 2023, as despesas estão superando as receitas recebidas (fontes livres), sendo que, conforme explicado e demonstrado anteriormente, deve haver uma contenção rigorosa das despesas para que o Município possa equilibrar as finanças ao final do exercício.



Vale ressaltar que a contenção de despesas e limitação de empenhos deverá ser seguida por **TODAS AS SECRETARIAS**, diminuindo consideravelmente as despesas correntes e de capital, vinculadas as **FONTES LIVRES** do Município. Cabe observar também que grande parte das despesas das Fontes Livres são fixas, devendo neste caso, observar o que menciona o art. 2º e 3º do Decreto nº. 106/2023, revendo e analisando cada caso antes de realizar o efetivo empenho.



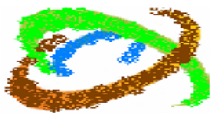
UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

É importante ressaltar que deve ser dada atenção redobrada no decorrer do exercício e, conseqüentemente, seu encerramento para que o Município não tenha problemas com *déficit* financeiro/orçamentário das fontes livres e acarrete problemas frente aos órgãos de controle e entraves em relação as vedações da LRF 101/2000. Abaixo um demonstrativo dos fechamentos dos exercícios anteriores (fonte TCE/PR).

Final do Exercício		% > - 5
2011	R\$ 214.498,26	3,31
2012	- R\$ 151.981,29	- 2,15
2013	R\$ 392.388,35	2,78
2014	R\$ 182.976,31	1,21
2015	R\$ 217.696,08	1,34
2016	- R\$ 183.221,32	- 1,07
2017	R\$ 502.149,59	2,88
2018	R\$ 888.678,63	4,77
2019	R\$ 1.143.800,14	5,65
2020	R\$ 2.996.046,74	13,91
2021	R\$ 3.241.450,01	12,76
2022	- R\$ 1.471.388,21	- 4,98
08/2023	- R\$ 3.896.615,20	-19,84

Equiplano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Receitas correntes - realizadas (1)	2.727.971,85	5.388.448,10	7.614.595,71	9.833.433,08	12.392.319,53	14.751.485,37	17.441.113,88	19.638.808,27
Receitas de capital - realizadas (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS REALIZADAS (3=1+2)	2.727.971,85	5.388.448,10	7.614.595,71	9.833.433,08	12.392.319,53	14.751.485,37	17.441.113,88	19.638.808,27
Despesas correntes - empenhadas (4)	3.554.085,74	6.066.626,32	8.319.614,92	10.559.478,31	12.652.383,74	14.872.970,92	17.045.402,80	19.189.359,64
Despesas de capital - empenhadas (5)	359.624,08	641.034,14	758.149,49	1.057.867,73	1.228.043,81	1.321.044,35	1.483.602,27	1.801.124,54
TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	3.913.709,82	6.707.660,46	9.077.764,41	11.617.346,04	13.880.427,55	16.194.015,27	18.529.005,07	20.990.484,18
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	(1.185.737,97)	(1.319.212,36)	(1.463.168,70)	(1.783.912,96)	(1.488.108,02)	(1.442.529,90)	(1.087.891,19)	(1.351.675,91)
Interferências financeiras recebidas (8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferências financeiras concedidas (9)	148.000,00	290.050,00	431.050,00	582.050,00	725.050,00	870.050,00	874.550,00	1.172.750,00
RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	(148.000,00)	(290.050,00)	(431.050,00)	(582.050,00)	(725.050,00)	(870.050,00)	(874.550,00)	(1.172.750,00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (11=7+10)	(1.331.737,97)	(1.609.262,36)	(1.894.218,70)	(2.365.962,96)	(2.213.158,02)	(2.312.579,90)	(1.962.441,19)	(2.524.425,91)
Cancelamento de restos a pagar processados (12)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento de restos a pagar não processados (13)	0,00	0,00	1.938,19	1.938,19	109.391,13	109.391,13	109.391,13	109.391,13
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS (14=12+13)	0,00	0,00	1.938,19	1.938,19	109.391,13	109.391,13	109.391,13	109.391,13
Inscrição/baixa de realizável por cancelamento, fusão ou extinção (15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não empenhadas (16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estornos de despesas não empenhadas (17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de despesas não empenhadas (18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AJUSTADO (19=11+14+15+16+17+18)	(1.331.737,97)	(1.609.262,36)	(1.892.280,51)	(2.364.024,77)	(2.113.766,89)	(2.203.188,77)	(1.853.050,06)	(2.415.034,78)
Superávit / déficit do exercício anterior (20)	(1.452.759,78)	(1.452.759,78)	(1.452.759,78)	(1.452.759,78)	(1.452.759,78)	(1.452.759,78)	(1.452.759,78)	(1.452.759,78)
Saldo do ativo realizável (21)	20.972,81	24.851,64	27.168,16	27.287,80	27.442,05	28.581,36	28.701,00	28.820,64
RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO (22=19+20+21)	(2.805.470,36)	(3.086.873,78)	(3.372.208,45)	(3.844.072,35)	(3.593.968,72)	(3.684.528,91)	(3.334.510,84)	(3.896.615,20)
Percentual do resultado sobre a receita (23=(22/3)*100)	(102,84)	(57,29)	(44,23)	(39,09)	(29,00)	(24,93)	(19,12)	(19,84)
Critério de seleção								
- Tipo: Resumido								
- Origem: 1, 2, 4, 6, 13, 99								

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres (intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094), evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para



que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

6 – LIMITES CONSTITUCIONAIS: EDUCAÇÃO E SAÚDE

a) A Lei determina que sejam gastos das receitas de impostos, no mínimo 25% de despesas com Educação (CF/1988 art. 212). O município aplicou o percentual de 26,26%, ou seja, 1,26% abaixo do mínimo exigido.

Com relação ao Fundeb, é exigida a aplicação mínima de 70% da receita com remuneração do magistério (LC. nº. 108/2020, art. 212 A¹), sendo que o município aplicou o percentual de 93,58%, estando 23,58% acima do mínimo exigido.

O total de gastos em educação (R\$ 6.041.684,65), fazendo uma divisão pelo número de habitantes (8.739), pode-se estimar que houve um gasto de R\$ 691,35 para cada habitante do município no período de 2023, dando uma média de R\$ 115,22 de despesas mensais por habitante.

Gastos em Educação / habitantes			
Gastos totais	população	gastos por habitantes	gastos por habitantes (mês)
R\$ 6.041.684,65	8.739	R\$ 691,35	R\$ 115,22

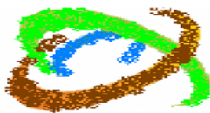
b) A Lei determina que sejam gastos das receitas de impostos, no mínimo 15% de despesas com saúde (CF/1988 art. 198). O município aplicou o percentual de 28,99, ou seja, 13,99% a mais do mínimo exigido.

O total de gastos em saúde (R\$ 7.703.559,17), dividindo pelo número de habitantes (8.739), pode-se estimar que houve um gasto de R\$ 881,51 para cada habitante do município no período de 2023, dando uma média de R\$ 146,92 despesas mensais por habitante.

Gastos em Saúde / habitantes			
Gastos totais	população	gastos por habitantes	gastos por habitantes (mês)
R\$ 7.703.559,17	8.739	R\$ 881,51	R\$ 146,92

Conforme demonstrado, o Município atendeu aos limites constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde, estando apto ao recebimento de transferências voluntárias em relação à exigência contida no art. 25, § 1º, IV, b, da LC 101/00.

¹ EC. Nº. 108/2020, art. 212 A: (...) XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput (.....) será destinada ao pagamento dos **profissionais da educação básica** em efetivo exercício, (.....)



7 – DESPESAS COM PESSOAL

Sobre as despesas com pessoal, em seu art. 19, III, a LRF cita que para os municípios o índice a ser observado é de 60%, onde 54% são do Executivo e 6% do Legislativo. A administração municipal deve estar atenta aos sinais do aumento do índice de pessoal, onde o anexo I da LRF, art. 55, inciso I, alínea "a", cita sobre o limite de alerta sendo maior que 48,6% (inciso II do § 1º do art. 59) e limite prudencial após atingir o índice de 51,3% (parágrafo único do art. 22), sendo que isso trará diversas vedações ao Município conforme o art. 23 da LRF.

O índice verificado no período corresponde a um percentual de 53,15%, estando acima do **limite prudencial** conforme LC 101/00 art. 59.

Neste sentido, há a necessidade de uma atenção redobrada nas despesas com folha de pagamento (vencimentos, gratificações, horas extras, etc.), sendo que se houverem novos aumentos dos índices – aumento das despesas ou recuo da receita – será necessário haver contenção e cortes de gastos na folha de pagamento do Município.

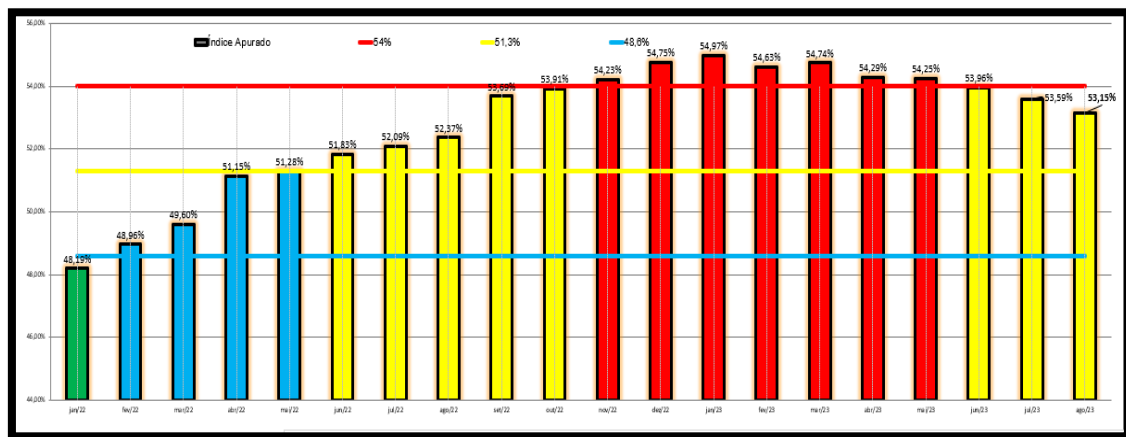
ÍNDICES DAS DESPESAS COM PESSOAL DE 08/2023		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Índice de Pessoal Legal para o Executivo	54,00%
2	Índice de Pessoal Legal para o Legislativo	6,00%
3	Total dos gastos com Pessoal Legal	60,00%
4	Receita Corrente Liquida ultimos 12 meses	R\$ 32.354.292,22
5	Executivo - Total Despesas Com pessoal - 12 meses	R\$ 17.196.210,99
6	Média mensal da despesa	R\$ 1.322.785,46
7	Índice de Pessoal do Executivo verificado	53,15%
8	Legislativo - Total Despesas Com pessoal - 12 meses	R\$ 955.456,87
9	Índice de Pessoal do Legislativo verificado	2,95%
10	Índice Consolidado (Executivo, Camara e FunPrev)	56,10%

A média de gastos com pessoal foi de R\$ 1.322.785,46, já acumulado nos últimos 12 meses é de R\$ 17.196.210,99.

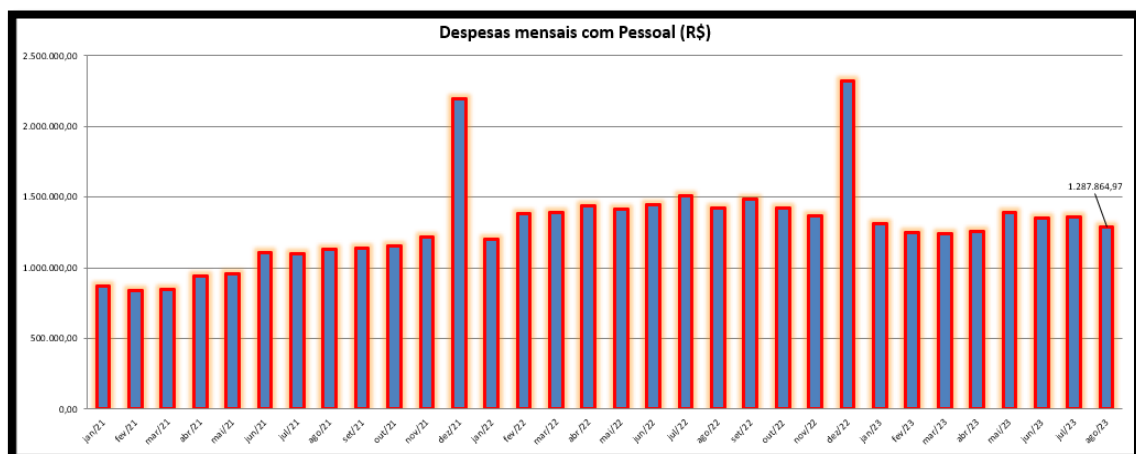
Série histórica (%) do índice de pessoal referente ao período de Análise da Gestão Fiscal de 2020 a 2023. Nota-se que o índice, (53,15%) está acima do limite prudencial e muito próximo do máximo (54%), Na data-base de 2022, o Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, b, da LRF. O excesso impõe ao Executivo as restrições contidas no parágrafo único do art. 22 da LRF, além de trazer a obrigatoriedade de obter a eliminação de excedentes na forma estabelecida no art. 23 da mesma Lei, promovendo o retorno ao limite nos próximos dois quadrimestres, devendo reduzir o excesso em pelo menos 1/3 no primeiro.



EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO EXECUTIVO - LRF art. 20, 22 e 23				
Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2020	24.077.789,18	11.533.275,97	47,90%	Normal
31/12/2020	24.967.408,84	12.144.746,80	48,64%	Alerta 90%
30/06/2021	26.702.618,07	12.191.886,90	45,66%	Normal
31/12/2021	28.251.531,97	13.507.060,17	47,81%	Normal
30/06/2022	31.278.283,44	16.211.052,96	51,83%	Alerta 95%
31/12/2022	32.784.699,26	17.949.731,57	54,75%	Extrapolação
30/04/2023	32.421.368,25	17.600.763,77	54,29%	Extrapolação
31/08/2023	32.354.292,22	17.196.210,99	53,15%	Alerta 95%



Vale lembrar que o índice de pessoal está ligado a variação da Receita Corrente Líquida, contabilizado nos últimos 12 meses, fazendo esta observação, destaca-se que os meses que obtiveram um maior índice, foram aqueles meses em que a RCL registrou uma queda considerável.



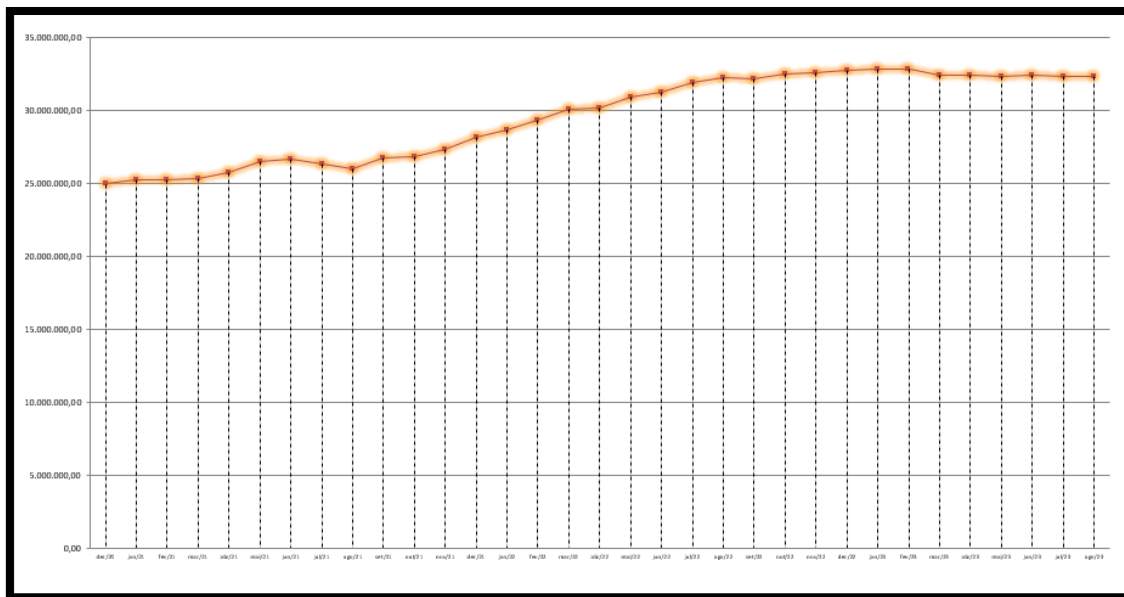


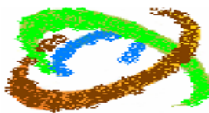
A revisão salarial anual foi autorizada por meio da Lei nº. 1008/2023, a qual concedeu reajuste fixado em 5,93%, correspondente a média da inflação apurada pelo INPC no período de (janeiro/2022 à dezembro/2022).

Já a atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários foi autorizado mediante a Lei nº. 967/2022 de 26/05/2022. Com relação aos vereadores, foi atualizado através da Lei nº. 1009/2023. Vale destacar que o atual subsídio está amparado pela Lei nº. 749/2016.

8 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

É importante por indicar os recursos que o governo dispõe a cada exercício para fazer frente às suas despesas. Ela é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes. A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 12 anteriores. Abaixo, a série histórica referente aos meses de dez/2019 a junho/2023, onde no acumulado dos últimos 12 meses, a RCL fechou em R\$ 32.354.292,22.

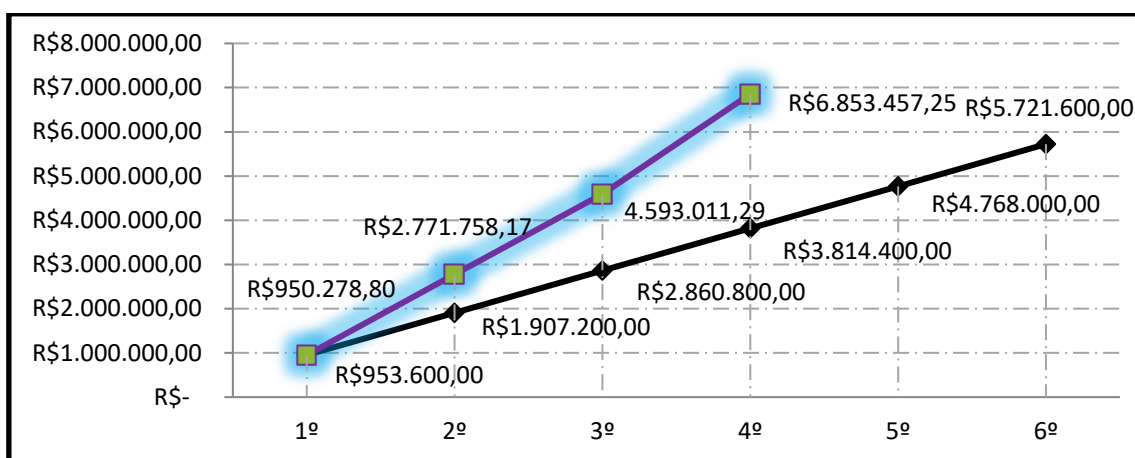




9 – INVESTIMENTOS

A previsão de execução de despesas com investimentos para o ano de 2023 é de R\$ 5.721.600,00. No decorrer do exercício os investimentos corresponderam ao valor de R\$ 6.853.457,25, correspondendo ao percentual de 179,67% da meta do período.

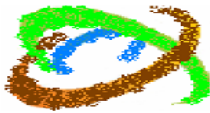
INVESTIMENTOS DE 2023		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Meta Inicial de Despesas com Investimentos no Período	R\$ 5.721.600,00
2	Meta do Período	R\$ 3.814.400,00
3	Despesa com Investimentos Realizada até o Período	R\$ 6.853.457,25
4	Percentual de Realização de Investimentos	179,67%



10 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

DÍVIDA CONSOLIDADA 2º QUADRIMESTRE DE 2023		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	3º quadrimestre 2020	R\$ 5.217.616,19
2	3º quadrimestre 2021	R\$ 5.348.591,33
3	1º quadrimestre 2022	R\$ 4.945.630,18
4	2º quadrimestre 2022	R\$ 4.823.619,07
5	3º quadrimestre 2022	R\$ 4.408.022,02
6	1º quadrimestre 2023	R\$ 2.091.460,79
7	2º quadrimestre 2023	R\$ 5.202.975,43
8	Receita C. Líquida Ajustada	R\$ 32.354.292,22
9	% da DC sobre a RCL - 120%	15,91%
10	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Acima da Linha	R\$ 464.704,91
11	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha	R\$ 662.987,25

O Resultado Primário, “acima da linha” = corresponde à diferença entre as receitas e as despesas do setor público, apurado no período apresenta valores negativos. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que as Despesas não Financeiras predominam sobre as Receitas Não Financeiras, ou seja, no momento não existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas.



11 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante o exercício de 2023, foram realizadas as seguintes alterações orçamentárias, todas amparadas por Decretos e/ou Leis:

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.124.552,15	90.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.124.552,15	90.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	7.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	7.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	1.027.552,15	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.027.552,15	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	3.274.581,33	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	3.274.581,33	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.030.500,72	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	1.030.500,72	#

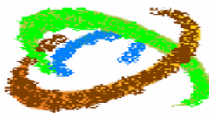
Vale ressaltar que de acordo com a Lei 980/2022, art. 10, I, a) “A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos resultantes de Cancelamento Parcial ou Total de Dotação Orçamentária ou de Créditos Adicionais fica limitada ao máximo de 10,00% (dez por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo e do total da despesa fixada para o Fundo de Previdência Municipal de Guamiranga.”, o Município está com um saldo de R\$ 4.202.130,00, do limite para abertura de créditos adicionais.

12 – LICITAÇÕES MUNICIPAIS

O Município está cumprindo com suas obrigações com relação a publicação dos editais de Licitação e também em relação ao mural de informações do TCE. Onde, ao longo do período, foram realizados e registrados os seguintes processos licitatórios:

25	Pregões (Presencial e Eletrônico)
01	Tomada de Preços
49	Dispensas de Licitação
19	Inexigibilidades

Vale ressaltar que de acordo com a nova lei de licitações, Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, onde estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o município regulamentou a lei com os seguintes Decretos: 123, 124, 125, 126 127 e 141/2023. Disponíveis <http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50038>



13 – ACOMPANHAMENTO DA LOA

ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DO PPA-LDO-LOA AGOSTO/2023			
		RECEITAS 2023	DESPESAS 2023
ORDEM	DESCRIÇÃO	Previsão Inicial	Saldo Inicial
1	TOTAL DOS MOVIMENTOS	R\$ 47.700.000,00	R\$ 47.700.000,00
		Suplementação	Suplementação
		R\$ 4.082.910,90	R\$ 4.082.910,90
		Previsão Atualizada	Anulação
		R\$ 51.782.910,90	R\$ -
		Arrecadado	Autorizado
		R\$ 28.028.414,69	R\$ 51.782.910,90
			Empenhado
	R\$ 28.717.592,76		
	Saldo Atual		
	R\$ 23.065.318,14		
		Saldo Receitas - Despesas	
		-R\$	689.178,07

Observa-se que os montantes das receitas arrecadadas corresponderam ao percentual de 54,13% da meta atualizada.

Com relação à despesa, a executada correspondeu ao percentual de 55,46% da meta fixada e atualizada para o período. Neste sentido, há um saldo negativo de **R\$ 689.178,07**, referente a arrecadação e desembolso não levando em consideração déficit/superávit de anos anteriores.

14 – PUBLICAÇÕES DA LRF 101/2000

Até o presente momento o Município está com as publicações obrigatórias efetivadas e no prazo correspondente em dia referente ao Relatório Resumida da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal:

Data de Publicação	Edição DIOEM	RREO (art. 165, §3 CF/1988 e LRF)	RGF (art. 54, 55, 63, II, b da LRF)
22/01/2021	1783	6º bim/2020	2º sem/2020
30/03/2021	1829	1º bim/2021	
28/05/2021	1872	2º bim/2021	
30/07/2021	1915	3º bim/2021	1º sem/2021
30/09/2021	1959	4º bim/2021	
24/11/2021	1992	5º bim/2021	
28/01/2022	2035	6º bim/2021	2º sem/2021
30/03/2022	2075	1º bim/2022	
30/05/2022	2120	2º bim/2022	
26/07/2022	2159	3º bim/2022	1º sem/2022
27/09/2022	2204	4º bim/2022	
28/11/2022	2242	5º bim/2022	



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUARANI

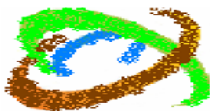
27/01/2023	2283	6º bim/2022	2º sem/2022
29/03/2023	2327	1º bim/2023	
30/05/2023	2362	2º bim/2023	1º quad/2023
28/07/2023	2401	3º bim/2023	1º sem/2023
28/09/2023	2440	4º bim/2023	

15 – AGENDA DE OBRIGAÇÕES

Até o presente momento o Município está com todas as Certidões negativas em dia:

Tribunal de Contas	29/12/2023
CRP	19/04/2022
CAUC e GMS	atualizar
Mural de Licitações TCE	EM DIA (Atualizado)
SIM-AM (Município)	Enviado mês 08/2023 (20/10/2023)

No geral, smj, o Município está cumprindo satisfatoriamente com suas obrigações, onde se observou que o trabalho foi realizado dentro do que fora planejado e a execução das atividades foram efetivados de maneira correta e transparente obedecendo ao que determinam as Leis e normas.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

16 – FUNPREV

O Fundo de Previdência dos Servidores de Guamiranga foi instituído por meio da Lei nº. 356 de 21/12/2007.

Presidente: Davi Lubatscheuski, Decreto nº. 265/2020 de 19/10/2020, com mandato de 03 (três anos), findando em 31/12/2023.

Possui um total de 67 pessoas vinculadas, com uma média de R\$ 87.741,13 por mês com vencimentos.

SEGURADOS	
Aposentados	53
Pensionistas	15
TOTAL	68

As despesas do Funprev totalizaram o valor de R\$ 1.049.387,38, onde R\$ 982.296,08 são despesas com inativos e pensionistas e o valor de R\$ 67.091,30 são de outras despesas correntes da entidade.

TÍTULOS			TÍTULOS		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
CONTRIBUIÇÕES	893.637,13		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	982.296,08	
RECEITA PATRIMONIAL	3.522.496,97		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.091,30	1.049.387,38
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	192.521,02	4.608.655,12			
TOTAL		4.608.655,12	SUPERÁVIT		3.559.267,74
			TOTAL		4.608.655,12
SUPERÁVIT CORRENTE		3.559.267,74			
			DESPESAS CAPITAL		
TOTAL		4.608.655,12	SUPERÁVIT		3.559.267,74
			TOTAL		4.608.655,12
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	4.608.655,12		DESPESAS CORRENTES	1.049.387,38	
	0,00		DESPESAS CAPITAL	0,00	
TOTAL		4.608.655,12	SUPERÁVIT		3.559.267,74
			TOTAL		4.608.655,12

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4.608.655,12	5.242.123,13	Despesa Orçamentária (VI)	1.049.387,38	1.207.807,90
Ordinária	4.608.655,12	5.242.123,13	Ordinária	1.049.387,38	1.207.807,90
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	62.750,00	30.931,57	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	931,57
Recebimentos Extraorçamentários (III)	43.190,52	37.757,86	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	33.124,91	37.761,19
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	37.320.846,28	33.256.534,38	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	40.952.929,63	37.320.846,28
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.263.722,95	32.199.411,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	39.895.806,30	36.263.722,95
Realizável	1.057.123,33	1.057.123,33	Realizável	1.057.123,33	1.057.123,33
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	42.035.441,92	38.567.346,94	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	42.035.441,92	38.567.346,94
Notas Explicativas					

Com relação à taxa de administração, conforme Orientação Normativa MPS nº002/2009:

“Art. 41. Para cobertura das despesas do RPPS com utilização dos recursos previdenciários, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

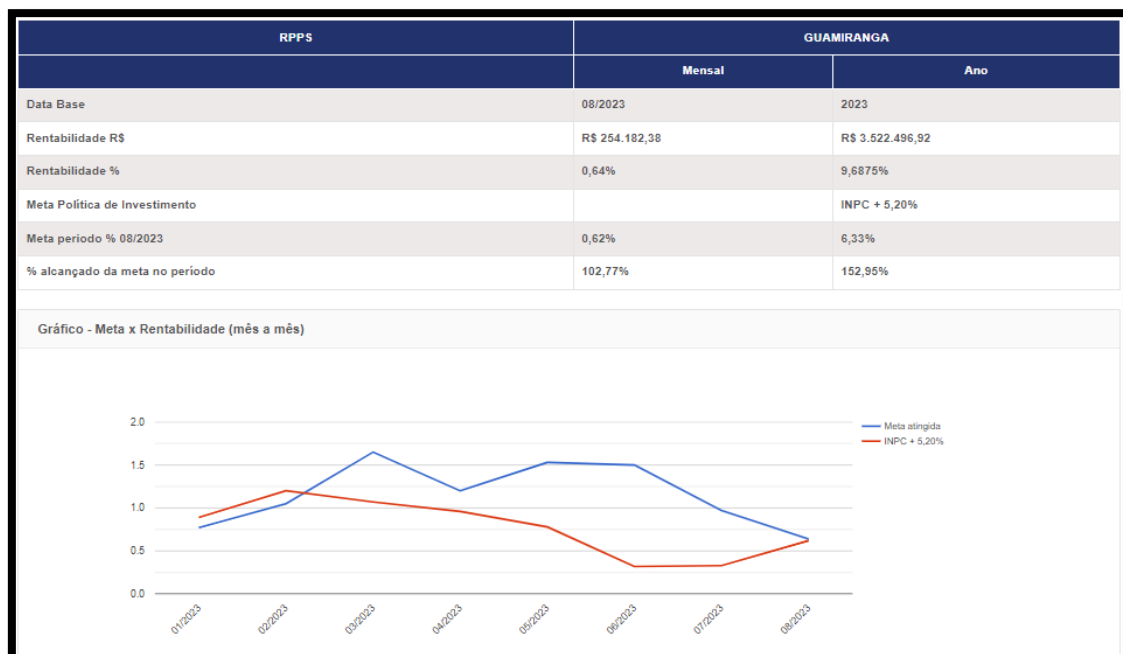
Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que: (Redação dada pela Orientação Normativa SPS nº 03, de 04/05/2009)”.

O Funprev até o mês 08/2023 efetivou um gasto total de R\$ 67.091,30 correspondendo a 23,16% do limite autorizado anual.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
até 2% das despesas exercício anterior	
2022	R\$ 1.207.136,86
Limite até 2% mensais	R\$ 24.142,74
Limite 12 meses	R\$ 289.712,85
Despesas Efetivadas	R\$ 67.091,30
Média mensal	R\$ 16.772,83
%	23,16%

As receitas do Funprev estão alocadas em carteiras de investimentos e possui uma reserva aplicada de R\$ 39.878.774,70. As aplicações estão todas enquadradas e de acordo com a Legislação.

É necessária uma atenção redobrada quanto aos investimentos do FunPrev, verificando as carteiras e identificando se está havendo rentabilidade negativa sendo prejudicial as metas do FunPrev.



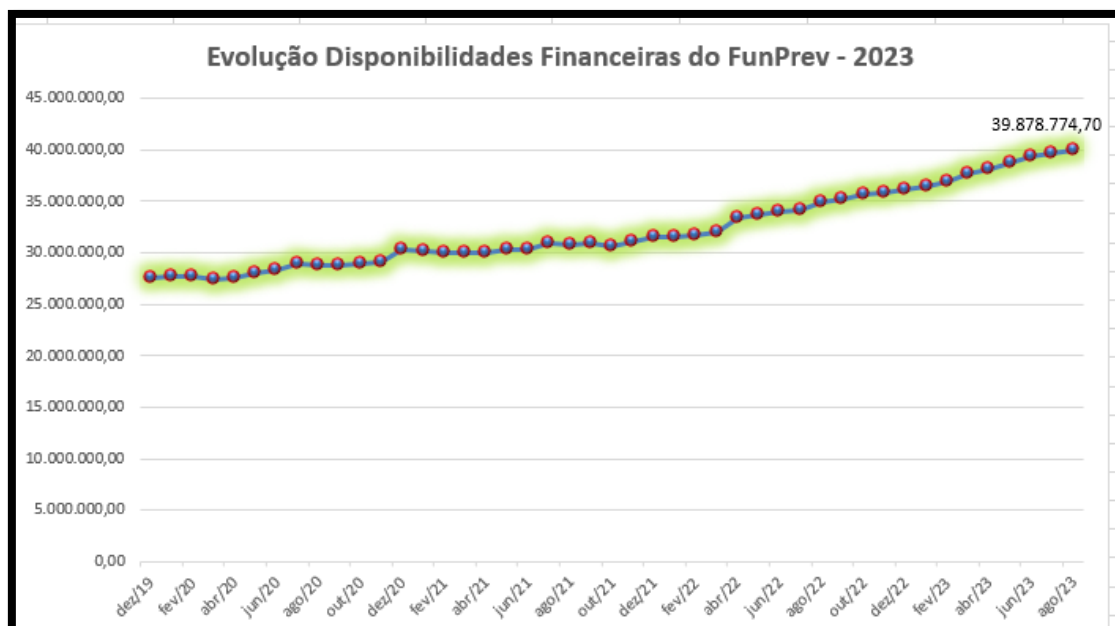


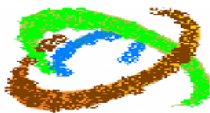
ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 - 08/2023									
Fundo de investimento	Saldo	Enquadramento	% Recurso	Enquadramento segmento 4.963/2021			PL Fundo	% PL Fundo	Limite de concentração
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.139.625,40	Art. 7º, I, "b"	5,37%	-	-	-	5.967.981.074,09	0,04%	ENQUADRADO
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.618.879,97	Art. 7º, I, "b"	4,06%	-	-	-	6.160.923.946,07	0,03%	ENQUADRADO
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	4.110.901,86	Art. 7º, I, "b"	10,31%	-	-	-	5.437.581.646,17	0,08%	ENQUADRADO
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.669.875,49	Art. 7º, I, "b"	4,19%	-	-	-	6.785.029.538,03	0,02%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4.198.876,41	Art. 7º, I, "b"	10,53%	-	-	-	1.532.125.808,15	0,27%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3.379.791,07	Art. 7º, I, "b"	8,48%	-	-	-	5.279.029.725,18	0,06%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.623.684,55	Art. 7º, I, "b"	4,07%	-	-	-	584.356.222,54	0,28%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	9.187.926,75	Art. 7º, I, "b"	23,04%	-	-	-	7.477.458.112,25	0,12%	ENQUADRADO
SICREDI TAXA SELIC FIC RENDA FIXA LP	926.480,22	Art. 7º, I, "b"	2,32%	-	-	-	1.180.411.437,88	0,08%	ENQUADRADO
-	-	-	-	28.856.041,73	72,36%	ENQUADRADO	-	-	-
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.267.585,20	Art. 7º, III, "a"	5,69%	-	-	-	3.554.344.878,79	0,06%	ENQUADRADO
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	4.796.741,16	Art. 7º, III, "a"	12,03%	-	-	-	14.734.335.445,36	0,03%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3.958.406,61	Art. 7º, III, "a"	9,93%	-	-	-	13.564.358.007,28	0,03%	ENQUADRADO
-	-	-	-	11.022.732,97	27,64%	ENQUADRADO	-	-	-
TOTAL APLICAÇÕES:	39.878.774,70			-	-	-	-	-	-

Com relação as carteiras de investimentos, o Funprev deve se atentar com relação a evolução dos rendimentos e efetuar acompanhamento diário e/ou mensal, a fim de evidenciar quais carteiras de investimentos e fundos que necessitam de ajustes. Se necessário, efetuar migrações para outros fundos, de acordo com os percentuais e montantes legais permitidos, sempre com parecer do Comitê de Investimentos, visando atingir a meta atuarial e evitar perdas com rendimentos negativos. Pois, como pode ser observado, no exercício de 2020 e 2021, já houveram meses com déficits dos rendimentos, onde proporcionaram decréscimo nas disponibilidades financeiras do Fundo.

Por exemplo: meses 03/2020 e 08/2020, conforme demonstrativo abaixo.

Evolução dos recursos do FunPrev, onde o Fundo fechou o 1º quadrimestre de 2023 com uma reserva disponível de R\$ 39.878.774,70.





ICIG - CONTROLE INTERNO DE GUARABIRA

A contribuição previdenciária está autorizada por meio da Lei nº. 751/2016 (aportes para equacionamento déficit) e Lei nº. 880/2020 (alíquotas), sendo:

Contribuição vencimentos	% (Lei nº. 880/2020)	Aporte %, sobre a base da contribuição (Lei nº. 751/2016)
Servidores ativos	14	
Pensionistas	14	
Município	14	9,43

Com relação a Previdência, mais especificamente a contribuição patronal, foram construídas as redações do *caput* e dos parágrafos do art. 9º da LC 173/2020 para estabelecer que:

- a) ficam suspensos os pagamentos dos refinanciamentos das dívidas dos Municípios com a Previdência Social cujo vencimento ocorra entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020;
- b) a implementação deste benefício depende de regulamento;
- c) a mesma regra vale para o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas pelos Municípios aos respectivos regimes próprios de previdência;
- d) esta regra somente poderá ser utilizada se for editada lei municipal autorizativa específica.

16.1 – LICITAÇÕES DO FUNPREV

O FunPrev do Município está cumprindo com suas obrigações com relação a publicação dos editais de Licitação e também em relação ao mural de informações do TCE. Onde, ao longo do período, foram realizados e registrados os seguintes processos licitatórios:

02	Dispensas de Licitação
----	------------------------

Vale ressaltar que a Entidade deve providenciar e organizar os processos para os novos credenciamentos das instituições financeiras para gerenciar os investimentos do Fundo.

Também é necessário se atentar para a publicação da Política de Investimentos e demais obrigações do Funprev.

16.2 – PENDÊNCIAS NO CADPREV

A necessidade de adoção de procedimentos urgentes com o objetivo de regularizar as pendências junto ao Ministério da Previdência, constante de informações a serem atualizadas no CADPREV, sendo as quais, alguns itens constam como “**IRREGULARES**”, consulta em 20/10/2023, conforme a seguir:

- 1) Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises;



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUARANI

- 2) Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais;
- 3) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo;
- 4) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR – Encaminhamento;
- 5) Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN – Consistência;
- 6) Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN – Encaminhamento;
- 7) Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão;
- 8) Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia;
- 9) Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão.

Vale ressaltar sobre a necessidade de atualização dos Conselhos do FunPrev (Deliberativo e Administrativo), bem como do Comitê de Investimentos onde, de acordo com as normativas vigentes, todos os membros deverão estar certificados e com as devidas qualificações para o exercício das obrigações.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

17 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

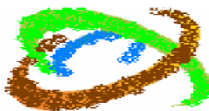
Presidente: Natan Pontarolo, com responsabilidade no período de 01/01/2023 a 28/02/2023; e Cleberson Kordiak com responsabilidade no período de 01/03/2023 a 31/12/2023

O Legislativo de Guamiranga, através da LOA 2023, possui uma despesa fixada em de R\$ 1.361.000,00 para o exercício de 2023, onde o montante repassado foi de R\$ 1.120.000,00, conforme prevê o art. 168 da CF/1988 (duodécimo) e não podendo ultrapassar o percentual de 100% do limite de 7% (R\$ 1.943.499,70) com relação à receita tributária de 2022 (EC 58/2009, art. 29 A, I). Os repasses foram efetivados para suprir um total de despesas de R\$ 688.039,88.

TÍTULOS		TÍTULOS	
		DESPESAS CORRENTES	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	611.475,29
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.565,59
DÉFICIT	687.040,88		687.040,88
TOTAL	687.040,88		
		TOTAL	687.040,88
		DÉFICIT CORRENTE	687.040,88
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	999,00
DÉFICIT	688.039,88		999,00
TOTAL	688.039,88	TOTAL	688.039,88
RESUMO		RESUMO	
	0,00	DESPESAS CORRENTES	687.040,88
	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	999,00
DÉFICIT	688.039,88	TOTAL	688.039,88
TOTAL	688.039,88		

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	688.039,88	1.088.111,32
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	688.039,88	1.088.111,32
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.120.000,00	1.211.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	122.886,68
Recebimentos Extraorçamentários (III)	112.292,20	161.854,35	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	111.308,80	161.854,35
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	432.943,52	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	432.943,52	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I)+(II)+(III)	1.232.292,20	1.372.854,35	TOTAL (X) = (VI)+(VII)+(VIII)+(IX)	1.232.292,20	1.372.854,35
Notas Explicativas					

As despesas com pessoal (LRF 101/2000, art. 19, III), ressalta um limite de 6% com relação à RCL, a despesa efetivada nos últimos 12 meses foi de R\$ 955.456,87, corresponde a um percentual de 2,95%, estando abaixo do limite estabelecido pela LRF, tendo uma média de R\$ 73.496,68 com vencimentos.



ICI - CONTROLE INTERNO DE CAMIRANGA

VAGAS OCUPADAS	
Estatutários	4
Comissionados	2
Vereadores	9
TOTAL	15

Sobre o limite de 70% com despesas da folha (EC 58/2009, art. 29 A, § I) o Legislativo efetivou um gasto de R\$ 571.112,40 correspondendo a um percentual de 28% do limite, restando, portanto, um percentual de 42%.

CÁLCULO DA DESPESA COM FOLHA (- obrigações patronais) DO LEGISLATIVO		
	Valor	Porcentagem
Valor da despesa total autorizada para o Legislativo em 2023	R\$ 1.360.449,79	
Valor e percentual máximo permitido legalmente para despesas com pessoal	R\$ 952.314,85	70%
Valor e percentual aplicado na despesa com pessoal (- obrigações patronais)	R\$ 571.112,40	42%
Diferença entre o permitido e o executado	R\$ 381.202,45	28%

LIMITE DA DESPESA TOTAL	
Receita Tributária Arrecadada em 2022	R\$ 27.764.281,49
Limite Percentual x Faixa de População	7
Limite máximo para despesa total em 2023	R\$ 1.943.499,70
Valor Total de despesa realizada em 2023	R\$ 688.039,88
Percentual Aplicado	2,48%

Sobre as verificações e acompanhamentos do Portal da Transparência, observa-se que o Legislativo está com suas obrigações, respectivas publicações e disponibilização de informações de acordo com a legislação, onde pode ser consultado através do endereço eletrônico <http://cmquamiranga.pr.gov.br/>

17.1 – LICITAÇÕES DO LEGISLATIVO

O Legislativo está cumprindo com suas obrigações com relação a publicação dos editais de Licitação e também em relação ao mural de informações do TCE. Onde, ao longo de 2023, foram realizados e registrados os seguintes processos licitatórios:

03	Dispensas de Licitação
01	Inexigibilidade



18 – CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das informações, o Parecer da Gestão Fiscal relativo ao 2º quadrimestre de 2023 do Município de Guamiranga, é pela REGULARIDADE com ressalvas e recomendação; tendo a Recomendar as seguintes providencias:

- 1) Com relação a extrapolação do índice de pessoal, onde fechou 2022 com 54,75% (extrapolação), o município cumpriu no 1º quadrimestre o que determina a Lei Complementar nº. 101/2000 em seu artigo 23; estando com 54,29%, reduzindo abaixo de 1/3; já no 2º quadrimestre/23 este índice atingiu 53,15%, estando abaixo dos 54%, mas mesmo assim o Município de estar providenciando e se atentando aos ajustes que se fizerem necessários, conforme item nº. 7;
- 2) Com relação as despesas gerais, ficou evidenciado um montante considerável de empenhos a pagar, RP de 2022 e 2023, conforme itens nº 04, 05 e 06, com isso o Município deve implementar medidas URGENTES a fim de diminuir os gastos e consequentemente manter o equilíbrio financeiro e orçamentário;
 - a. Vale ressaltar que grande parte destes valores se referem a transferências ao FunPrev, onde deverá ser efetivado e quitado tais pendencias, tendo em vista a Entidade estar em situação IRREGULAR no CADPREV;
- 3) Cumprir o que determina o Decreto nº. 106/2023 onde “Dispõe sobre a contenção de despesas e limitação de empenho nas secretarias municipais”.
 - a) Reduzir as despesas empenhadas nas Fontes Livres, sendo que, conforme o item nº 07, há um grande montante despesas a pagar nestas fontes (restos de 2022 e empenhos de 2023), onde o município deverá se atentar ao limite máximo de endividamento de 5%.
- 4) Realizar os ajustes, atualizações e correções que forem necessárias no sistema contábil e financeiro (empenho, liquidação e pagamento em dia, acertos de fontes (há muitas fontes com saldos negativos), entre outros), para que estejam de acordo com as normas contábeis, a fim de cumprir com a Agenda de Obrigações do TCE/PR; e também para que as informações estejam atualizadas e em tempo real no Portal de Transparência do Município.

Esta RECOMENDAÇÃO, deve ser implementada o mais breve possível.

Guamiranga, 20 de outubro de 2023.


André Luís Gonçalves dos Santos

Controle Interno